



RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 67, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza afastamento do **defensor público Pedro Henrique Piro Martins**, lotado na 122ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 121ª Defensoria Pública da 1ª região¹;

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar afastamento do defensor público Pedro Henrique Piro Martins, lotado na 122ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 121ª Defensoria Pública da 1ª região, **sem prejuízo de suas atividades ordinárias**, para participar do "Curso de Capacitação em Inspeções em Unidades Prisionais" que será ministrado pelo Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no período da manhã dos dias 10 e 17 de novembro de 2023, de forma *online*.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Primeira Subdefensora Pública-Geral

¹ Cf. Resolução DPG nº 072/2023.





 $\label{locumento:postumento:postumento:postumento:postumento: Res. 067. 2023 Autoriza a fastamento defensor publico Pedro Henrique Piro Martins. pdf. \\$

Assinatura Qualificada realizada por: Olenka Lins e Silva Martins Rocha em 06/11/2023 17:24.

Inserido ao protocolo **21.279.233-0** por: **Fernanda Abdala Candido Lopes** em: 06/11/2023 16:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.